



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

Lei nº 3.087  
de 11 de abril de 2018.

Dá nova redação ao artigo 3º, da Lei nº 3.076, de 1º de dezembro de 2017, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, **faço saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.076, de 1º de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** - O **COMVVIDA** será integrado por 22 (vinte e dois) titulares e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 2 (dois) representantes da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

VI - 1 (um) representante das Escolas Estaduais;

VII - 1 (um) representante da Guarda Civil Municipal;

VIII - 1 (um) representante da Secretaria de Governo e Segurança Pública;

IX - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

X - 2 (dois) representantes das Associações de Bairros;

XI - 5 (cinco) representantes das Instituições Religiosas que realizem programas de prevenção e tratamento;

XII - 2 (dois) representantes de Recursos Humanos das principais empresas da cidade;

XIII - 2 (dois) representantes de ONGs voltadas para prevenção e tratamento da dependência química.

**Parágrafo Único** - Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas no Jornal Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

continua



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

Lei nº 3.087/2018

continuação

fls. 02

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de abril de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Adinan Ortolan'.

**José Adinan Ortolan**

**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marco Antonio Nascimento'.

**Marco Antonio Nascimento**

**Secretário Municipal de Administração**

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 11 de abril de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Aparecido Benedito'.

**José Aparecido Benedito**

**Coordenador Administrativo chefe**

**Secretaria Municipal de Administração**